Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

Fls: Nº 01
Proc. Nº 509/2023

INDICAÇÃO Nº **488/2023** IND

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de instalar residência inclusiva neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de Março de 2023.

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 21/03/2023
Presidente

- Justificativa –

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

O objetivo é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo das pessoas com deficiência no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, além de promover a inclusão na vida comunitária e social, bem como espaço que ofereça proteção e cuidado adequado.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 14-MAR-2023 14:28 000573 1/2

Nº 021